



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.579, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.818, DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. O art. 3º da Lei nº 5.818, de 17 de abril de 2014, que “*Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, a abrir crédito especial, e dá outras providências*”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 3º.** A “*Bolsa Auxílio Alimentação*” compreenderá o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

.....”

ART. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 5.837, de 9 de maio de 2014.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo